

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Igor Figueiredo de Araujo, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por Laura Farah Ferrari, Proc. nº 0000323-23.2017.8.26.0062, em face de Igor Figueiredo de Araujo.**

**O Doutor Matheus Cursino Villela, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Bariri, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 24 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 27 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando **dia 16 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um veículo tipo motocicleta, marca Honda CG 150 Titan ES, cor preta, em regular estado. Conforme descrito na certidão do Oficial de Justiça de fls. 157, o veículo é do ano 2007, movido a gasolina, encontra-se com os pneus muito gastos e o miolo do motor de partida precisou ser trocado pois estava com um pequeno defeito. AVALIAÇÃO:** Bem reavaliado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em outubro/2020. ÔNUS:** em consulta ao site DETRAN dia 16/02/2021, constam: IPVA R\$ 514,51; Multas R\$ 768,77; Restrição Administrativa – Comunicação de venda; Restrição Judiciária – Bloq. Renajud – Transferencia; Último Licenciamento Efetuado – Exercício 2015 – status vencido. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 4.406,82 até 15/10/2018.** O bem encontra-se na posse da exequente a Sr<sup>a</sup> Laura Farah Ferrari, podendo ser encontrada à Rua Tiradentes, 301, Centro, CEP 17250-000, Bariri/SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão subrogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com a cônjuge ou companheira, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício, aos 26 de fevereiro de 2021.

**Matheus Cursino Villela**  
Juiz de Direito